

AVISO DE PENALIDADE

MULTA NO VALOR DE 1 ANUIDADE

Processo Disciplinar Ético nº 568/19

Petronila Koerich Vieira Kreuch CRP-12/16477

A decisão de aplicar a Multa no valor de 1 anuidade foi determinada por este CRP-12 em 12/06/2026, devido à seguinte infração:

Resolução CFP nº 010/2005, que aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo, artigo 1º, alínea "g", artigo 2º, alíneas "g" e "j" e artigo 20, alínea "g".

Art. 1º - São deveres fundamentais dos psicólogos:

[...]

g) Informar, a quem de direito, os resultados decorrentes da prestação de serviços psicológicos, transmitindo somente o que for necessário para a tomada de decisões que afetem o usuário ou beneficiário;

[...]

Art. 2º – Ao psicólogo é vedado:

[...]

g) Emitir documentos sem fundamentação e qualidade técnico científica;

[...]

j) Estabelecer com a pessoa atendida, familiar ou terceiro, que tenha vínculo com o atendido, relação que possa interferir negativamente nos objetivos do serviço prestado;

[...]

Art. 20 - O psicólogo, ao promover publicamente os seus serviços, por qualquer meio, individual ou coletivamente;

[...]

g) Não proporá atividades que sejam atribuições privativas de outras categorias profissionais;

[...]



Rafael Frasson
Conselheiro Presidente
Conselho Regional de Psicologia 12ª Região

